

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NAZARÉ DA MATA.**

LEI Nº 11/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no montante de CR\$: 108.00,00 (CENTO E OITO MIL CRUZEIROS).

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
10.1	<u>Corpo Del. e Sec. da Câmara</u>		
01020022-01	Manutenção dos Serviços	18.000,00	
3.1.1.1	Pessoal		
3.1.1.1-03	Vencimentos		18.000,00
30.2	<u>Setor de Despesas</u>		
03070212-07	Manutenção do Órgão	50.000,00	
3.1.1.1	Pessoal		
3.1.1.1.-03	VENCIMENTOS		50.000,00
40.2	<u>SETOR DE ED. DOC. CULT. e DESP.</u>		
08472352-24	Bolsas de Est. P/ o Sta. Cristina	40.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.7.0	Div. Transferências Correntes		
3.2.7.5	Recursos a Educandos		40.000,00
	TOTAL	108.000,00	108.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao que dispõe o artigo 43 e Parágrafos, da Lei Federal 4.320/64, serão usados:

A - Anulação das dotações

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
30.2	<u>SETOR DE DESPESAS</u>		
03070212-07	Manutenção do Órgão	50.000,00	
3.1.1.1	Pessoal		
3.1.1.1-04	Salário de Contratados		50.000,00
30.3	<u>TESOURARIA</u>		
03070212-08	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	6.000,00	
3.1.1.1	Pessoal		
3.1.1.1-08	Gratificações Diversas		6.000,00
	TOTAL	56.000,00	56.000,00

B - Excesso de arrecadação verificado até a presente data, no valor de CR\$: 52,000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS)

CONTINUA



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NAZARÉ DA MATA.

LEI Nº 11/76

CONTINUAÇÃO

At. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 05 de /  
maio de 1976.

*Alvaro do Rêgo Barros*

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Alvaro do Rêgo Barros.